



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Conselho Fiscal**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000618/2024-83

Interessado: CONSELHO FISCAL

Assunto: Ata 152ª Reunião Ordinária

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 9:30, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, no formato híbrido. Participaram os Conselheiros Paulo Rafael Minetto Maceta, Presidente do Conselho, André Arcas de Souza, Jaime Alves de Freitas e José Roberto de Moraes titulares, Douglas Schiavoni Froemming, Filipe Camargo Barwick e Fernando Zanelli, suplentes. Pela Fundação, Sylvio Eugenio de Araujo Medeiros, Diretor Presidente, Francislene Nascimento, Diretora de Investimentos, Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, Diretora Administrativa, Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, Diretor de Tecnologia da Informação, Luiz Felipe Dutra de Souza, Pedro Yukimitsu Ribeiro Tokuzumi, Rafael de Oliveira Vilas Boas, Aline Camargo Karrach e Tatiana Nunes Simões, assessores e Suzy Pereira de Lima assistente. Na abertura dos trabalhos o colegiado ratificou, sem ressalvas, a aprovação da ata da 151ª reunião ordinária, já assinada por todos. Seguindo o Presidente do Conselho passou a palavra ao Sr. Luiz Felipe que passou a apresentar os demonstrativos contábeis por planos. Seguindo apresentou a pauta a ser conduzida, contendo o Fluxo de Caixa, o acompanhamento orçamentário, os indicadores e os relatos da Diretoria Administrativa, contemplando, a normatização dos cedidos, o reprocessamento da folha de pagamento e liberação do seguro-desemprego. Na sequência. A Diretora Vanessa, solicitando a palavra, informou a criação de um sistema junto a área de Tecnologia da Informação, onde serão considerados, a contabilidade, Investimentos (comdinheiro), a área de seguridade, dashboard, área de capacitação e da tecnologia da Informação. Ainda, com a autorização do colegiado, pretende apresentar mensalmente Relatos da Diretoria Administrativa, trazendo informações pertinentes. Seguindo passou a apresentar o fluxo de caixa, incluindo os dados de receitas e despesas do ano, mês a mês. Em continuidade, apresentou o ingresso das receitas no valor de R\$ 4,83 milhões, das despesas no valor de R\$ 2,66 milhões e um saldo de R\$ 83,15 milhões. Na sequência passou a demonstrar o acompanhamento do orçamento, posição setembro, detalhando os grupamentos das receitas e das despesas com os respectivos percentuais de variações, o quadro comparativo do orçado x realizado e dos indicadores demonstrados graficamente em percentuais, do período, do mês de referência e do acumulado. Ainda, detalhou graficamente os tipos de despesas com o respectivo

percentual incidente nas despesas totais. Na rubrica de despesas de terceiros, detalhou o percentual de cada uma no total da rubrica. Por fim, demonstrou os indicadores de gestão orçados, a projeção e a variação correspondente. Encerrados os assuntos, a Diretora Vanessa passou a comentar sobre a normatização de cedidos considerando as situações dos Diretores Sylvio de Araujo Medeiros, cedido pelo Banco do Brasil, Vanessa Pacheco de Souza Romão Ceron, cedida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, do Diretor Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro e André Rodrigues Veras, cedidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS. Detalhou os normativos de regulam as cessões, caso a caso, inclusive sobre limitações de ganhos. O Conselheiro Paulo sugeriu e teve a concordância de todos os Conselheiros, de se questionar o Tribunal de Contas do Estado sobre a limitação dos salários dos Diretores ao teto do Governador e da legalidade das cessões. O Conselheiro José Roberto lembrou que o assunto sobre limitações ao teto do Governador, é recorrente e deverá ser considerada a natureza jurídica da Fundação, para avaliar a ingerência do Estado no caso da Fundação. A Diretora Vanessa comentando sobre as cessões, disse que consultará a PGE para emissão de parecer a respeito e trazer o assunto para a próxima reunião. Dando continuidade, passou a comentar sobre a necessidade de reprocessamento da folha de pagamento para a correção de duplicidade de cadastros de colaboradores, no período de outubro de 2022 a julho de 2024, irregularidade gerada durante a migração dos sistemas de gestão do RH, no cadastro do E-Social, no valor de R\$ 2.910,00 e multa e juros no valor de R\$ 991,10. O Histórico e detalhamento do processo está inserido no SEI nº ,271.0001061/2024-06. Dando seguimento, a Diretora Vanessa passou a comentar sobre o Seguro desemprego, dilendo que os colaboradores em comissão (livre provimento – nomeação e exoneração), não fazem jus ao seguro-desemprego, aviso prévio e a multa sobre FGTS, decisão embasada em parecer jurídico. Foi feita uma comunicação formal a todo o quadro de colaboradores. Em complemento disse que todas as verbas rescisórias, não geram presunção de estabilidade não podendo ser pagas por ser precário e transitório, conforme entendimentos de TST e TRT e PGE. Especificamente a respeito do seguro-desemprego, em função de demandas internas, foi solicitado parecer jurídico sustentando e reforçando a não aplicabilidade desse benefício pela Fundação. Registrou que todo o conteúdo do processo está inserido no SEI 271.00001018/2024-379. Encerrados os assuntos, o Presidente do Conselho agradeceu a Diretora Vanessa pela participação. Dando sequência, o Sr. Wânnius passou a comentar sucintamente, sobre o monitoramento das demandas. Sobre o sistema de controle, comentou que da totalidade das 50 ações, 9 ainda estão em fase de planejamento. As recomendações do Conselho Fiscal contantes do RCI e do Relatório da Auditoria, ambos referentes ao 1º semestre de 2024, ainda não foram incluídas. Em continuidade comentou os processos a serem auditados no ano de 2024, conforme PAINT, as atualizações no sistema de controles, a situação atual das recomendações. Sobre as recomendações dos órgãos de controle, comentou a distribuição por áreas, designação do responsável e a definição do cronograma de início e término. Ainda comentou os processos a serem auditados no ano de 2024, conforme plano anual de auditoria aprovado pelo Conselho Deliberativo. Em continuidade passou a detalhar as atividades em desenvolvimento. Ainda sobre o PAINT, apresentou sugestões de processos a serem auditados no ano de 2025, assunto a ser discutido e definido com o COAUD. Finalizou comentando sobre as atividades em desenvolvimento. Colocou-se a disposição para esclarecimento de dúvidas e questionamentos. Em não havendo questionamentos, o Presidente

do Conselho agradeceu a participação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Cesar Gnoatto, Secretário, lavrei e subscrevi esta ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros titulares presentes.

Paulo Rafael Minetto Maceta,
Presidente

Andre Arcas de Souza
Conselheiro

Jaime Alves de Freitas
Conselheiro

José Roberto de Moraes
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Gnoatto, Assistente Técnico Previdência Complementar III**, em 17/12/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rafael Minetto Maceta, Membro**, em 17/12/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Arcas de Souza, Membro**, em 17/12/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto De Moraes, Membro**, em 17/12/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Alves de Freitas, Membro**, em 18/12/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador 0050149576 e o código CRC 97393873.